

= Portaria nº 472 =

O Senhor Antônio Vissio, Prefeito Municipal de Lerema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Comissão nomeada pela Portaria nº 470, de 19 de maio de 1964, para apurar irregularidades que, segundo denúncia, têm se verificando no Cemitério Municipal, tendo terminado seus trabalhos apresentando, nesta data, suas conclusões a respeito,

Resolve:

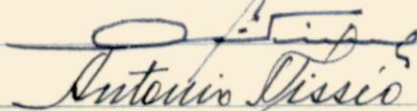
1º - Tornar sem efeito, a partir desta data, a suspensão aplicada ao sr. Antônio Marcionilo Pereira, Zelador do Cemitério Municipal, nos termos do artigo 253, do Decreto-Lei nº 13030, de 28 de outubro de 1942, pela Portaria nº 471, de 19 de maio de 1964;

2º - Sendo em vista as conclusões apresentadas pela referida comissão, suspender o sr. Antônio Marcionilo Pereira, Zelador do Cemitério Municipal por trinta (30) dias, a partir desta data, nos termos dos artigos 224 e 225, do Decreto-Lei nº 13.030, de 28-10-1942;

3º - Colocar o sr. Antônio Marcionilo Pereira, Zelador do Cemitério Municipal, uma vez cumprida a pena de suspensão, em disponibilidade, nos termos do artigo 228, do item "I" do artigo 185 e seu parágrafo único e do artigo 186, todos do Decreto-Lei nº 13.030, de 28-10-1942.

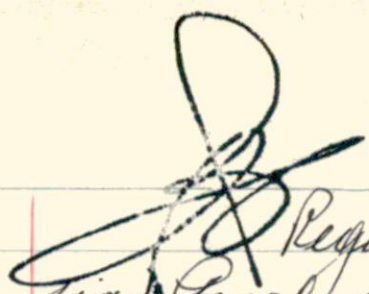
Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Lerema, 20 de maio de 1964.

  
Antônio Vissio

= Prefeito Municipal =



  
Registrada e publicada na Direto-  
ria Geral da Secretaria da Prefeitura  
Municipal, aos 20 de maio de 1964.  
Domingos José Antunes  
= Diretor Geral da Secretaria =